

**ESCLARECIMENTOS DIA 28/04/2020****CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE E COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO – PE 014/2020**

ESCLARECIMENTO 01: Com relação a elaboração da proposta, o julgamento das propostas se dará pelo Valor total para 12 meses?

Resposta: Conforme definido no “Preâmbulo do Edital”, sim.

Forma de Adjudicação	☐ Por item ☒ Global ☐ Lote
----------------------	--

ESCLARECIMENTO 02: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta: Conforme ANEXO III – Minuta do Contrato, Cláusula 21ª – Da Vigência, o Contrato **PODERÁ SER PRORROGADO** nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); em relação ao reajuste, por gentileza verificar a CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS, ainda no ANEXO II, onde é mencionado reajuste somente após o discurso de 01 (um) ano, se cumprida todas exigências da cláusula.

ESCLARECIMENTO 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta: O seguro de vida deverá seguir todas as determinações da SUSEP.

ESCLARECIMENTO 04: A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

Resposta: O seguro de vida deverá seguir todas as determinações da SUSEP.

ESCLARECIMENTO 05: A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 64 anos, 11 meses e 29 dias?

Resposta: Todos os empregados são seguros compulsoriamente, independente da idade.

ESCLARECIMENTO 06: Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.



Resposta: O seguro de vida dos empregados é custeado integralmente pelas empresas DME.

ESCLARECIMENTO 07: Favor informar se a DME Poços de Caldas, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Resposta: O pagamento poderá ser através de boleto bancário, atendendo as exigências de ser emitido documento **separadamente para cada uma das empresas contratantes**, até o dia 20 de cada mês.

ESCLARECIMENTO 08: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da DME Poços de Caldas, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

Resposta: Observar o descrito no objeto da contratação:

Contratação de empresa seguradora para emissão de apólice de seguro de vida em grupo, sendo considerado **SEGURADOS os empregados, diretores comissionados, estagiários e aprendizes das empresas DME Poços de Caldas Participações S/A, DME Distribuição S/A – DMED, DME Energética S/A**, assim denominadas Empresas DME.

ESCLARECIMENTO 09: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

Resposta: Somente colaboradores ativos.

ESCLARECIMENTO 10: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

Resposta: Este **ESCLARECIMENTO** foi respondida anteriormente conforme disponibilização na Plataforma Comprasnet e abaixo:

(Existe somente um empregado atualmente afastado por doença que seu retorno será ao final do mês de abril. O CID não será informado).

ESCLARECIMENTO 11: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

Resposta: Esta **ESCLARECIMENTO** foi respondida anteriormente, conforme disponibilização na Plataforma Comprasnet.

ESCLARECIMENTO 12: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.



Resposta: Ver **ESCLARECIMENTO 08**.

ESCLARECIMENTO 13: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

Resposta: Sim

ESCLARECIMENTO 14: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

Resposta: Conforme exigências constantes do **ANEXO II – Especificação Técnica, Item 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES – letra B – Contratada**.

ESCLARECIMENTO 15: Favor informar se a DME Poços de Caldas, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Resposta: Não há isenção de IOF.

Porém a incidência, ocorre apenas nos 30 primeiros dias, a partir da realização da aplicação, o percentual de incidência reduz a cada dia.

Após os trinta dias o imposto fica zerado.

ESCLARECIMENTO 16: O percentual de impostos a ser retido pela DME Poços de Caldas, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta: (esta resposta está em análise e será respondida na segunda-feira, dia 04/05/2020)

ESCLARECIMENTO 17: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

Resposta: Esta **ESCLARECIMENTO** foi respondida anteriormente, conforme disponibilização na Plataforma Comprasnet.

ESCLARECIMENTO 18: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

Resposta: Informação contida no edital, conforme **ANEXO II – Especificação Técnica, Item 3. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

ESCLARECIMENTO 19: Qual a taxa mensal aplicada atualmente?



Resposta: Este ESCLARECIMENTO foi respondida anteriormente, conforme disponibilização na Plataforma Comprasnet.

ESCLARECIMENTO 20: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: - data do sinistro; - data do pagamento do sinistro; - cobertura e valor indenizado.

Resposta: Este ESCLARECIMENTO foi respondida anteriormente, conforme disponibilizado na plataforma Comprasnet (planilha em excel) sendo que a mesma contempla as informações dos últimos 3 (três) meses.

ESCLARECIMENTO 21: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Resposta: Informação contida no edital.

ESCLARECIMENTO 22: Favor ratificar o nosso entendimento de que no momento do cadastro no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br deverá ser incluído a proposta no timbrado da licitante, sendo o anexo IV, bem como os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital.

Resposta: Pedimos a gentileza de verificarem o EDITAL - item: **5. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ACEITAÇÃO, a partir do 5.3.**

ESCLARECIMENTO 23: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

Resposta: Esta ESCLARECIMENTO foi respondida anteriormente, conforme disponibilizado na Plataforma Comprasnet.

ESCLARECIMENTO 24: No anexo consta a especificação de apenas 2 condições de contratação, uma válida para Empregados e Diretores e outra válida para Aprendizes e Estagiários, porém, a partir da pág 6 do Anexo II são apresentadas 3 condições diferentes de contratação. Qual é o correto a se considerar?

Resposta: Não conseguimos identificar quais os anexos estão divergentes, favor especificar. Caso esteja se referindo a quantidade informada em cada anexo (I e II), inseridos dentro do ANEXO II do Edital, de fato é diferente. Esclarecemos o que segue: - O Anexo I com a relação estimada de apólices é devido de acordo com as circunstâncias da empresa no que tange a contratação de estagiários, bem como às cessões de empregados entre as empresas DME (DME x DMED x DMEE). - O Anexo II, com a relação de CPF's dos empregados, demonstra o quadro



atual das empresas na data da elaboração da Especificação Técnica. Nesse sentido, a diferença entre o número real de empregados com a estimativa, é a margem que a Gerência de RH está utilizando diante das futuras contratações de estagiários, bem como as cessões de empregados

ESCLARECIMENTO 25: O órgão poderia encaminhar a relação de vidas no formato excel para a elaboração do cálculo atuarial?

Resposta: Esta **ESCLARECIMENTO** foi respondida anteriormente, conforme disponibilizado na plataforma Comprasnet (planilha em excel).